



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1061**

*de 25 de setembro de 1989*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCz 4.294.859,99, POR EXCESSO  
DE ARRECADAÇÃO.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS DECRETA:*

***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove cruzados novos e noventa e nove centavos, para atender excesso de arrecadação na Receita de 1989, que será utilizada nas seguintes despesas abaixo relacionadas:*

*1 - CÂMARA MUNICIPAL*

*01.01.0012.001 - Administração e Reequipamento da Câmara Municipal*

*3111.0 - Pessoal Civil*

*- NCz 170.000,00*

*3120.0 - Material de Consumo*

*- NCz 10.000,00*

*3132.0 - Outros Serviços e Encargos*

*- NCz 20.000,00*

*3251.0 - Inativos*

*- NCz 25.000,00*

*3252.0 - Pensionistas*

*- NCz 25.000,00*

*2 - GABINETE DO PREFEITO*

*2.03.07.0232.4 - Publicação do interesse do Município*

*3132.0 - Outros Serviços e Encargos*

*- NCz 50.000,00*

*4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO*

*4.03.08.0332.3 - Encargos financeiros com a dívida interna*

*3261.0 - Juros da dívidas contratada*

*- NCz 15.000,00*

*3262.0 - Outros Encargos da dívida contratada*

*- NCz 4.000,00*

*4351.0 - Amortização da dívida contratada*

*NCz 81.000,00*

*5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

*5.03.07.0212.1 - Administração e Reequipamento dos Órgãos da Secretaria Municipal de Administração*

*3120.0 - Material de Consumo*

*- NCz 15.000,00*

*3131.0 - Remuneração de Serviços Pessoais*

*- NCz 250.000,00*

*3132.0 - Outros Serviços e Encargos*

*- NCz 200.000,00*

*5.03.07.0212.2 - Encargos com pessoal da Prefeitura*

*3111.0 - Pessoal Civil*

*- NCz 1.424.859,99*

*5.15.84.4952.4 - Encargos de transferência a pessoas, inativos e pensionistas*

*3251.0 - Inativos*

*- NCz 80.000,00*

*3252.0 - Pensionistas*

*- NCz 20.000,00*

*7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO*

*7.03.07.0212.1 - Construção e restauração de águas pluviais e fossas sépticas*

*4110.0 - Obras e Instalações*

*- NCz 40.000,00*

*8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS*

*8.10.60.0212.1 - Administração e Reequipamento da Secretaria Municipal de Operações Urbanas*

*3120.0 - Material de Consumo*

*- NCz 10.000,00*

*8.10.60.3252.2 - Operação e Manutenção da coleta de lixo e limpeza das vias públicas*

*3132.0 - Outros Serviços e Encargos*

*- NCz 50.000,00*

*10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL*

*10.03.07.0212.1 - Administração e Reequipamento da Secretaria Municipal de Promoção Social.*

*3132.0 - Outros Serviços e Encargos*

*- NCz 2.000,00*

*10.15.81.4872.4 - Atendimento e Assistência aos encargos comunitários em geral*

*3132.0 - Outros Serviços e Encargos*

*- NCz 3.000,00*

*11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*

*11.08.42.1882.2 - Administração e Reequipamento da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados a programas educacionais*

*3111.0 - Pessoal Civil*

*NCz 1.000.000,0 (Com recursos do FPM)*

*3120.0 - Material de Consumo*

*NCz 100.000,00*

*11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*

*11.08.42.1881.1 - Construção e ampliação de Escolas Municipais*

*4110.0 - Obras e Instalações*

*- NCz 350.000,00*

*11.08.46.2232.2 - Desenvolvimento e Promoção Municipal de Educação Física e Desportos*

*3120.0 - Material de Consumo*

*- NCz 40.000,00*

*3132.0 - Outros Serviços e Encargos*

*- NCz 10.000,00*

***Art. 2º.***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 25 de Setembro de 1989.*

*TEREZINHA BARUKI* Presidente da Câmara

---

*Lei Ordinária Nº 1061/1989 - 25 de setembro de 1989*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*